



Folha Suplementar II ao Contrato TRT nº 102/2013, publicado no Diário Oficial da União de 11/12/2013 relativo à Construção do prédio do Foro do Trabalho de Uruguaiana, que entre si celebraram o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO e ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

APOSTILA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, declara que, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato TRT nº 102/2013, o valor do saldo passível de reajustamento da Construção do prédio do Foro do Trabalho de Uruguaiana foi reajustado em 7,57%, a contar de 29/10/2015.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

BEATRIZ RENCK

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

DOCUMENTOS PARA MEMÓRIA DE CÁLCULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

M E M O R A N D O

Nº 009/2016
EM 27/01/2015

PARA: Seção de Fiscalização de Obras e Serviços
DE: Renato Müller Ribeiro
ASSUNTO: Reajustamento 2 do contrato de construção do novo Foro do Trabalho de Uruguaiiana
Ref.: Processo 0009465-80.2012.5.04.0000 - (PA)

Senhor Assistente-Chefe Substituto,

Trata-se de apresentação dos valores calculados, passíveis de serem reajustados, no contrato 102/2013.

Atenciosamente

Renato Müller Ribeiro

Eng Fiscal – SEFISC

De Acordo

Data supra

Frederico Zerfass

Assistente -Chefe da SEFISC Substituto

De acordo

Data supra

Luis Fernando Pontello

Diretor da Secretaria de Manutenção e Projetos - Substituto

CÁLCULO DO VALOR PASSÍVEL DE REAJUSTE DE URUGUAIANA

		MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL
Saldo itens contratuais 22ª medição (não equipamentos)		284.120,80	136.239,91	420.360,71
Desconto por atraso	26,11%	(74.183,94)	(35.572,24)	(109.756,18)
1º reajustamento	6,87%	14.422,66	6.915,87	21.338,53
Valor não passível de reajuste 23ª medição (de 20/10 a 30/10/15)		(56.069,25)	(24.110,45)	(80.179,71)
Desconto por atraso	26,11%	14.639,68	6.295,24	20.934,92
1º reajustamento	6,87%	(2.846,21)	(1.223,91)	(4.070,12)
Itens contratuais dos aditivos		19.710,84	113.921,34	133.632,18
1º reajustamento	6,87%	1.354,13	7.826,40	9.180,53
Valor não passível de reajuste dos aditivos (de 20/10 a 30/10/15)		(1.750,47)	(24.618,37)	(26.368,84)
1º reajustamento	6,87%	(120,26)	(1.691,28)	(1.811,54)
Saldo itens contratuais 22ª medição (equipamentos)		24.315,91	3.152,95	27.468,86
Desconto por atraso	26,11%	(6.348,88)	(823,24)	(7.172,12)
1º reajustamento	6,87%	1.234,33	160,05	1.394,39
Valor não reajustável 23ª medição (de 20/10 a 30/10/15) (equipamentos)		(14.795,21)	(2.431,69)	(17.226,90)
Desconto por atraso	26,11%	3.863,03	634,91	4.497,94
1º reajustamento	6,87%	(751,04)	(123,44)	(874,48)
Itens contratuais aditivo 13		15.418,49	1.351,70	16.770,19
1º reajustamento	6,87%	1.059,25	92,86	1.152,11
Itens contratuais aditivo 14		3.727,94	8.835,50	12.563,44
1º reajustamento	6,87%	256,11	607,00	863,11
B.D.I. (não equipamentos)	19,65%	50.858,57	41.905,49	92.764,06
B.D.I. (equipamentos)	8,92%	892,36	67,60	959,96
TOTAL		341.038,95	266.877,53	607.916,48



[Associe-se](#)



 Contribuição Sindical
exercício 2016



[Página Inicial](#)

[Sinduscon-PR](#)

[Canal do Associado](#)

[Agenda](#)

[Notícias](#)

[Fale Conosco](#)

BUSCAR POR...

Economia

[Página Inicial](#) » [Canal do Associado](#) » [Economia](#) » [Índices](#)

[Share](#)

27

[Tweet](#)

2

[Share](#)

1

Economia

[CUB-PR](#)

[Índices](#)

[Caderno de
Conjuntura](#)

INCC-DI (FGV)

INCC-DI (FGV) - Últimos 12 meses

Publicidade

Conjuntura Setorial

Pesquisas de Mercado

Estudos Econômicos

Links Interessantes

Informativo



Mês	Índice	(%)	(%)	(%)
		No mês	No ano	12 meses
Janeiro/2015	609,568	0,92	0,92	6,99
Fevereiro	611,447	0,31	1,23	6,98
Março	615,248	0,62	1,86	7,34
Abril	618,060	0,46	2,32	6,89
Mai	623,951	0,95	3,30	5,74
Junho	635,403	1,84	5,19	6,97
Julho	638,880	0,55	5,77	6,76
Agosto	642,644	0,59	6,39	7,30
Setembro	644,046	0,22	6,63	7,37
Outubro	646,355	0,36	7,01	7,57
Novembro	648,542	0,34	7,37	7,46
Dezembro	649,216	0,10	7,48	7,48
Janeiro/2016	651,759	0,39	0,39	6,92





RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nº. 0007/13-3

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.					
08.578.161/0001-79					
32	1	un	APOSTILA II - Reajustamento do saldo passível de reajuste (R\$ 607.916,48) em 7,57%, conforme variação do INCC-DI do período de novembro/2014 a outubro/2015, considerando a data da apresentação da proposta em 29/10/2013. Classificação: 44905191	46.019,28	46.019,28
Total do Fornecedor:					46.019,28
Total do Processo:					46.019,28



Seção de Contratos

INFORMAÇÃO – APOSTILAMENTO

1 – Número do contrato, localidade e número da compra:

Contrato: 102/2013
Data de publicação no DOU: 11/12/2013
Objeto: Construção do prédio do Foro do Trabalho de Uruguaiana
Folha Suplementar nº.: II
Número da Concorrência: 0007/13-3

2 - Contratado:

ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

3 – Valor passível de reajustamento, valor do reajuste e índice de reajuste:

Valor passível de reajustamento: R\$ 607.916,48
Valor do Reajuste: R\$ 46.019,28
Índice aplicado: INCC-DI - 7,57%, conforme tabela de fl. 3821-3823.
Data da proposta: 29/10/2013, à fl. 3009

4 – Vigência do contrato:

10/12/2013 a 28/04/2016

5 – Reajuste a contar de:

29/10/2015

6 – Cláusula do Contrato que estabelece o reajuste:

Cláusula Sétima

7 – Outras informações:

Em contato telefônico com o fiscal do contrato obteve-se a informação que o objeto do despacho à fl. 3805 está em estudo.

Em 25 de fevereiro de 2016.

GISELE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Seção de Contratos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

CLC

Acompanho a informação prestada pela Seção de Contratos. Opino, com fundamento no parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, pelo reajuste do Contrato nº 102/2013, mantido com ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

À Coordenadoria de Planejamento.

Após, ao Ordenador de Despesas para análise.

Em 25 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ MAGNUS MARTINS,
Coordenador de Licitações e Contratos.